



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº. 839/2014,

DE 25 DE ABRIL DE 2014.

*Denomina rua que indica e adota
doutas providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de MARIA VENTURA DE SOUZA, a Rua que fica paralela à rua Joaquim Bezerra da Costa e perpendicular às quadras Q1 e Q2, localizada no loteamento Joaquim de Dica – bairro Betânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 25 de abril de 2014.

FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE

Prefeito Municipal